

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.430/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRACEPTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/02/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.604/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COAGULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/02/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/24 ÀS 08H30.** Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de Fevereiro de 2.024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração. **AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.453/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA/SP. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições comunicou aos interessados que foi REDESIGNADO para para às 09h00 do dia 08/03/2024 a NOVA DATA DA SESSÃO. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de Fevereiro de 2.024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração. **AVISO DE NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.746/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO (TÍTULOS DE A M) PARA COMPLEMENTAR AS BIBLIOTECAS ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições comunicou aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 16/02/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 19/02/2024 as 08h30m INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.763/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO (TÍTULOS DE N a Z) PARA COMPLEMENTAR AS BIBLIOTECAS ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições comunicou aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 16/02/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 19/02/2024 as 08h30m INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de Fevereiro de 2.024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.****

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.470.737 - 19/06/2023**, o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **EDUARDO DANTAS DOS SANTOS, CNH nº 0089392429-SP, CPF/MF nº 278.782.738-12**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizada a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$ 21.572,52 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 426.080, referente ao imóvel situado na Avenida NIDA GUARAPIRANGA, nº 650 – APTO Nº 41, TIPO I, TORRE A – EMPREENDIMENTO DEZ GUARAPIRANGA; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. **Fica INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. **PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.480.171 - 16/08/2023**, o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária objetivando a intimação da devedora fiduciante, **JOYCE ELLEN ALVES MORGADO, RG nº 449759726-SSP/SP, CPF/MF nº 352.269.168-76**, a qual se encontram local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizada a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$ 82.685,97 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 426.080, referente ao imóvel situado na Rua Engenharia Amália Pereira Cassab, nº 20 - Apto. 205, Bloco 1 – Residencial San Antônio; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. **Fica INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. **PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - EDITAL 2 - FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ, nº 00.360.305/0001-04**, com sede na(0) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **RONALDO HENRIQUE DAMACENA**, brasileiro, encaregado geral, casado, RG Nº 9.821.477 - SSP/SP, CPF/MF nº 076.779.508-33, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$60.821,62**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **45.358** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. (Protocolo 741.763)

Blendpaper Security Papeis Especiais S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021		Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Corporativa, em Série Única, no Rito de Registro Automático de Distribuição, da IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A.	
ATIVO	Nota	PASSIVO	Nota
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021			
Circulante	Nota 31/12/2022	Circulante	Nota 31/12/2022
Caixa e equivalentes de caixa	4 3.011 5.876	Patrimônio Líquido	Reapresentado
Contas a receber	6 85.880 48.025	Fornecedores	13 95.020 50.168
Estoques	91.057 74.340	Salários e encargos sociais	17 10.206 7.024
Ativo mantido para venda	24 400 400	Impostos e contribuições e parcelamentos	5 5.174 1.872
Impostos a recuperar	8 25.609 18.528	Empréstimos e financiamentos	14 47.949 12.009
Outros ativos	9 5.375 5.141	Comissões a pagar	10 10.381 3.014
Total do ativo circulante	210.932 152.570	Adiantamento de clientes	18 1.880 14.183
NÃO CIRCULANTE		Outras contas a pagar	19 8.722 15.587
Aplicações financeiras LP	5 8.047 7.018	Riscos a realizar	20 104.520 525
Impostos a recuperar LP	8 62.858 60.228	Total do Passivo Circulante	179.332 104.520
Depósitos judiciais	16 1.033 1.033	Empréstimos e financiamentos LP	14 72.977 83.878
Partes relacionadas	7 70.523 74.948	Provisão para riscos trabalhistas, civis e tributários	16 5.664 6.262
Imobilizado	10 117.369 105.295	Impostos, taxas, contribuições e parcelamentos	5 926
Intangível	12 6.052 5.064	Outras contas a pagar LP	19 44.595 40.688
Total do ativo não circulante	274.492 252.586	Total do passivo não circulante	124.162 130.828
TOTAL DO ATIVO	485.424 405.096	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 20	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Operações continuadas	Nota 2022	Receitas financeiras	Nota 2022
Receita operacional líquida	21 433.610 337.910	Despesas financeiras	23 7.031 7.870
Custo dos produtos vendidos	22 (311.964) (232.902)	Despesas financeiras	23 (29.211) (30.866)
Lucro bruto	22 121.646 105.008	Variação cambial, líquida	23 8.112 2.185
Despesas comerciais	22 (36.188) (23.928)	Resultado antes do Imposto de renda e da contribuição social	16.991 4.078
Despesas gerais e administrativas	22 (56.392) (41.480)	Imposto de renda e contribuição social	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	22 1.993 (16.071)	Corrente	15 (4.809) (7.221)
Lucro antes do resultado financeiro	31.059 23.529	Diferido	15 - (3.516)
Resultado financeiro		Lucro líquido (prejuízo) do exercício	12.182 (6.659)
Resultado financeiro		Lucro (prejuízo) por ação - R\$	0,0034 (0,0018)

A integra das demonstrações financeiras, está à disposição na sede da companhia e na página ON Line deste jornal na data de hoje em www.portaldecompraspublicas.com.br

IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

Edital de 1ª (Primeira) Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Corporativa, em Série Única, no Rito de Registro Automático de Distribuição, da IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das Debêntures em Circulação ("Debenturistas") da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional corporativa, em série única, objeto de distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da **IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente**, emitidas nos termos da "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Corporativa, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A.", celebrada em 02 de março de 2023, entre a Companhia e a Oliveira Trust Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente) para se reunirem em primeira convocação, nos termos da cláusula 12.4. da Escritura de Emissão, no dia 20 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, em assembleia geral de debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "Teams", nos termos da Cláusula 12.3. da Escritura de Emissão, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 71 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, e/ou a alteração ("Resolução CVM 81") para a alteração da Escritura de Emissão sob as hipóteses de Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória em relação ao pagamento integral da Remuneração na Data de Pagamento da Remuneração, de forma que a Cláusula 8.1.4 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.4. **Data de Pagamento da Remuneração.** Ressalvadas as hipóteses de Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa, Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória, Amortização Extraordinária Obrigatória, Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Extraordinário Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será integralmente paga na Data de Vencimento. **Data de Pagamento da Remuneração**:"; (ii) aprovar a alteração da Escritura de Emissão para permitir o Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e incluir alterações relacionadas, de forma que a Cláusula 8.1.7 da Escritura de Emissão e suas subcláusulas passarão a vigorar com a seguinte redação: "8.1.7. **Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e/ou Amortização Extraordinária Facultativa.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, apenas 01 (uma) vez a cada mês, e com aviso prévio de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da Data prevista para realização de um Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, aos Debenturistas titulares das Debêntures (por meio de publicação em Diário Oficial, nos termos da Cláusula 28 da Escritura de Emissão, ou publicação eletrônica individual a ser encaminhada pela Emissora a cada Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Agente de Liquidação e à B3, realizar um pagamento de Remuneração Extraordinária facultativa e/ou uma amortização extraordinária facultativa, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em múltiplos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante o pagamento: (i) de parcela da Remuneração, ou (b) da Remuneração total devida na data do Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e/ou Amortização Extraordinária Facultativa"; (iii) aprovar a alteração da Escritura de Emissão para permitir o Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, definida em conjunto com o Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa, cada um indistintamente como um "Pagamento Extraordinário Facultativo"; o referido Pagamento Extraordinário Facultativo estará limitado a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures. 8.1.7.1. Caso o valor de um Pagamento Extraordinário Facultativo (i) seja igual ou inferior ao valor integral da Remuneração devida na data do referido Pagamento Extraordinário Facultativo, o valor será integralmente empregado no Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, caso aplicável, ou Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, na data em que ocorrer o Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa e/ou Amortização Extraordinária Facultativa; (ii) seja superior ao valor integral da Remuneração devida na data do referido Pagamento Extraordinário Facultativo; o valor remanescente após o Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa será empregado na Amortização Extraordinária Facultativa. 8.1.7.2. O Pagamento Extraordinário Facultativo deverá ser realizado (i) caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme procedimentos operacionais adotados pela B3; ou (ii) caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos de Escritura de Emissão, conforme aplicável. 8.1.7.3. O pagamento às Debêntures objeto de um Pagamento Extraordinário Facultativo será realizado por meio de depósito em nome da Emissora em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso em que as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3. 8.1.7.4. Todos os custos e despesas decorrentes de um Pagamento Extraordinário Facultativo aqui previsto serão integralmente incorridos pela Emissora."; (iv) aprovar a alteração da Escritura de Emissão para permitir o Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória e incluir alterações relacionadas, de forma que a Cláusula 8.1.8 passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.8. **Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória e/ou Amortização Extraordinária Obrigatória.** Observado o disposto na Cláusula 8.1.5 abaixo, caso a Emissora realize a venda, transferência ou, ainda, a desapropriação de ativos de sua titularidade, inclusive ações ou quotas de sociedades controladas, cujo valor recebido pela Emissora em cada exercício social seja, de forma individual e/ou agregada, superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Ativos Relevantes"), os Recursos Líquidos Totais (conforme definido na Cláusula 8.1.8.1 abaixo) que sejam excedentes a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), decorrentes da celebração do(s) instrumento(s) de venda, transferência ou ato judicial não passível de decisão judicial que decidir pela desapropriação de tais ativos ("Data de Fechamento"), deverão ser obrigatoriamente utilizados na realização do Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória e/ou Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme o caso, mediante o pagamento: (i) de parcela da Remuneração, ou (b) da Remuneração total devida na data do Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória e/ou Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória ("Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória"); e/ou (ii) de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Obrigatória", definida em conjunto com o Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória, cada um indistintamente como um "Pagamento Extraordinário Obrigatório", conforme o caso. A Emissora deverá notificar em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Fechamento, observando o disposto na Cláusula 8.1.9 abaixo, caso a Emissora realize a venda, transferência ou, ainda, a desapropriação de ativos de sua titularidade, inclusive ações ou quotas de sociedades controladas, cujo valor recebido pela Emissora em cada exercício social seja, de forma individual e/ou agregada, superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Ativos Relevantes"), os Recursos Líquidos Totais (conforme definido na Cláusula 8.1.8.1 abaixo) que sejam excedentes a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), decorrentes da celebração do(s) instrumento(s) de venda, transferência ou ato judicial não passível de decisão judicial que decidir pela desapropriação de seus Ativos Relevantes, conforme o caso, cópia do referido instrumento, inclusive na hipótese prevista na Cláusula 8.1.8.3 abaixo. 8.1.8.4. Na hipótese em que a venda dos Ativos Relevantes seja realizada a prazo, considerar-se-á como Data de Fechamento cada data de recebimento, pela Emissora, dos recursos decorrentes da referida transação. 8.1.8.5. Na hipótese de um Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória e/ou de uma Amortização Extraordinária Obrigatória, a Emissora deverá encaminhar comunicado aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, seguida de comunicação à B3, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência, informando (i) a data do Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória e/ou Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme o caso, e/ou (ii) a data de vencimento, ou em virtude das hipóteses de Pagamento de Remuneração Extraordinária Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa, Pagamento de Remuneração Extraordinária Obrigatória, Amortização Extraordinária Obrigatória, Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Extraordinário Obrigatório, Aquisição Facultativa ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, nos termos desta Escritura; e (b) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que comprovadamente venham a ser desembolsadas no âmbito da Emissão, e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Garantia Corporativa (conforme abaixo definida) ou de sua excussão, além de

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.457.507 - 27/03/2023**, o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária objetivando a intimação do devedor fiduciante, **EDUARDO RODRIGUES PINTO, RG nº 11.219.949-SSP/SP, CPF/MF nº 083.745.048-97**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizada a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$ 193.584,20 (cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 345.731, referente ao imóvel situado na Rua do Símbolo, nº 207, Casa 11 do Condomínio Green Space Morumbi, sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. **Fica INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. **PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Nota 2022		Nota 2021		
Fluxos de caixa das atividades operacionais						
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	16.991	4.078				
Ajustes:						
Depreciação e amortização	22	12.278	14.978			
Baixa de ativo imobilizado	10 e 12	1.031	9.861			
Provisão para ajuste ao valor recuperável de ativo imobilizado		-	13.076			
Provisão para perda esperada com crédito de liquidação duvidosa	6	5.95	139			
Juros provisionados, líquidos	11 e 14	9.612	20.572			
Variação cambial		3.549	(1.278)			
Fluxo de caixa de atividades operacionais		144	441			
Atualização monetária de riscos trabalhistas, civis e tributários	16	371	924			
Reversão da provisão para riscos trabalhistas, civis e tributários	16	(969)	(9.455)			
Reversão da provisão para perda de estoques, líquidas	7	(3.093)	(4.945)			
Fluxos de caixa de atividades operacionais - ICMS na base de cálculo líquidos do Pis e da Cofins 22		(9.076)	(26.299)			
Provisão para obrigação contratual com terceiro	19	-	11.341			
Juros sobre comissionamento a pagar (a receber)		3.906	(1.322)			
Recargas a realizar		-	663			
Outros ajustes ao valor recuperável - ICMS	8	2.081	-			
Variações nos ativos e passivos:						
Contas a receber de clientes	(41.955)	3.350				
Estoques	(13.424)	(33.894)				
Impostos a recuperar	(7.525)	1.346				
Depósitos judiciais	(144)	(270)				
Outros ativos	(234)	2.771				
Fornecedores	42.337	203				
Salários e encargos sociais	3.182	(318)				
Fluxo de caixa de atividades operacionais		10 e 12	2.515	-	-	
Impostos, taxas e contribuições e parcelamentos				4.228	(7.772)	
Adiantamento de clientes				(12.303)	13.490	
Outros passivos				8.367	(4.553)	
Caixa gerado pelas atividades operacionais				19.949	35.021	
Fluxo de caixa de atividades operacionais - ICMS na base de cálculo líquidos do Pis e da Cofins 22				-	(336)	
Juros pagos				(8.634)	(9.100)	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais				11.315	25.585	
Fluxos de caixa das atividades de investimento						
Aquisição de imobilizado e intangível				10 e 12	(23.856)	(6.230)
Venda de imobilizado e intangível				10 e 12	400	-
Aplicações financeiras				5	(1.029)	(7.018)
Caixa aplicado nas atividades de investimento						
Fluxos de caixa de atividades de investimento						
Fluxo de caixa de atividades de investimento - ICMS na base de cálculo líquidos do Pis e da Cofins 22						
Captação de empréstimos				14	35.768	-
Amortização de empréstimos				14	(25.463)	(10.156)
Empréstimo para parte relacionada				11	-	(10.306)
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimento						
Redução de caixa						
equivalentes de caixa, líquidos						
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício						
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício						
Fluxo de caixa de atividades de financiamento						
Captação de empréstimos						
Amortização de empréstimos						
Empréstimo para parte relacionada						
Caixa aplicado nas atividades de investimento						
Fluxo de caixa de atividades de investimento						
Fluxo de caixa de atividades de investimento - ICMS na base de cálculo líquidos do Pis e da Cofins 22						
Caixa no fim do exercício						
Caixa no início do exercício						
Fluxo de caixa de atividades de investimento						
Fluxo de caixa de atividades de investimento - ICMS na base de cálculo líquidos do Pis e da Cofins 22						
Caixa no fim do exercício						
Caixa no início do exercício						